

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023-2026

PROCESSO 1620-26-IBR-PAR

LEI MUNICIPAL Nº 3.257/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 89.708.010/0001-90, para realização do projeto “ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENTUDE IBIRUBÁ”, no valor de 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 27 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69ef-b7f5-0ccf-cee1-e1c1-af3e

Assinado por **Jaqueline Brignoni Wunsch** em 27/04/2026 às 16:24:54
Identificador Único: **3RoygFzWhFkyJiZhJTkLxs**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69ef-b7f5-0ccf-cee1-e1c1-af3e>
